



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**

<b>AGENDA TRIBUTÁRIA – FEVEREIRO/2017</b>				
<b>UFR-PI (FEVEREIRO/2017) = 3,20</b>				
<b>IMPOSTOS</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ICMS NORMAL</b>  Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor: <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamento Integral</li> <li>2ª Parcela de 50% (Parcelamento ICMS Dezembro)</li> </ul> </li> <li>Serviço de Comunicação</li> <li>Concessionária de Energia Elétrica</li> <li><b>ICMS Antecipação Parcial (diferimento)</b> - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)</li> <li><b>ICMS Antecipação Total (diferimento)</b></li> <li><b>ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento)</b> - Indústria</li> <li><b>ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 818 – Dec. nº 13.500/08)</b></li> <li><b>Parcelamento do Crédito Tributário</b></li> <li><b>IPVA – Parcelamento Normal (Portaria GASEC nº 094/05)</b></li> </ul>	15/02 15/02 10/02 24/02 15/02 15/02 15/02 15/02 15/02 02/03	Janeiro/2017 Dezembro/2016 Janeiro/2017 Janeiro/2017 Janeiro/2017 Janeiro/2017 Janeiro/2017 Parcela de Fevereiro/2017 Parcela de Fevereiro/2017	<b>A partir de 02.01.2017:</b> <b>0,33% a.d. + selic + 1%</b> <b>(Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores</b></li> </ul>	24/02	1ª Cota ou Cota Única – final 2 2ª Cota – final 1		
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, art. 20)</b></li> </ul>	22/02	Janeiro/2017		
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>ICMS Retido na Fonte (operações internas)</b></li> </ul>	15/02	Janeiro/2017		
<b>OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</b>				
<b>ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Prestador de Serviço de Comunicação</b></li> <li><b>DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Demais Contribuintes</b></li> </ul>	10/02 15/02	Janeiro/2017 Janeiro/2017		10 UFR-PI, até 30 dias 50 UFR-PI, após 30 dias
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Arquivo Magnético – Conv. ICMS 57/95</b></li> </ul>	15/02	Janeiro/2017		Estabelecida no art. 79-A da Lei nº 4.257/89
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)</b></li> </ul>	24/02	Janeiro/2017		
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD</b></li> </ul>	22/02	Janeiro/2017		

(\*) O recolhimento fora do prazo regulamentar está sujeito à cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do prazo originalmente estabelecido.

(\*\*) Aplica-se, também, ao recolhimento em atraso, do ICMS retido na fonte em operações interestaduais.

(\*\*\*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.**

**MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS**  
Diretora UNATRI